PROJETO DE LEI Nº 93/2011

Dispõe sobre alterações no Anexo VI – Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano, da Lei Nº. 2.196, de19/06/2008 (Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VI - Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano, da Lei Nº. 2.196, de 19/06/2008 - Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, de acordo com as especificações abaixo:

- A Rua da Esperança, classificada como ZCS2A, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Conceição e a Rodovia BR 369, fica classificada como ZCS3;

- A Rua Rio Jequitinhonha, situada no Jardim Santo Amaro, classificada como ZCS2A, fica classificada como ZCS2 em toda sua extensão;

- A Rua Rio Araguaia, situada no Jardim Santo Amaro, em ZR2, no trecho compreendido entre a Rodovia BR 369 e a Rua Santos Dumont, fica classificada com ZCS2;

- A Rua Henrique Dias, situada no Jardim Santo Amaro, em ZR2, no trecho compreendido entre a Rua Rio Araguaia e a Rua Benjamin Constant fica classificada como ZCS2;

- A Rua Santos Dumont, situada no Jardim Santo Amaro, em ZR2, no trecho compreendido entre a Rua Rio Jequitinhonha e a Avenida Gabriel Freceiro de Miranda, fica classificada como ZCS2.

- A Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, situada em ZR2 nos Jardins Monte Castelo I e Monte Castelo II e em ZR3 nos Jardins Bela Itália e Bela Suiça, no trecho compreendido entre a Rua Humberto Moreschi e a Avenida Esperança, fica classificada como ZCS3.

- A Avenida Rio Paraná, situada no Jardim do Café e Jardim do Café II, em ZR3, fica classificada como ZCS3 em toda sua extensão;.

- A Avenida Francisco Delgado Sanches, classificada como ZCS2A no trecho entre a Rua Belo Horizonte e a Rua Caçadores e em ZCS3A a partir da Rua Caçadores, fica classificada como ZCS2A em toda sua extensão;

- A Avenida Bernardino de Campos, situada no Jardim São Paulo, em ZR3, fica classificada como ZR2 em toda sua extensão;

- A Rua Planalto, situada no Parque Residencial Cambé, em ZR3, fica classificada como ZR2 em toda sua extensão;

- A Avenida Santo Cassaro, situada no Conjunto Habitacional Tancredo de Almeida Neves, em ZR3, fica classificada como ZR2 em toda sua extensão;

- As Ruas Edézio Zerbeto e Tamoios, situadas no Jardim Tupi, Jardim Imperatriz, Jardim Cidade Verde, Jardim das Flores e Jardim Monte Alto, classificadas como ZCS3A, ficam classificadas como ZCS3 em toda sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 05 de dezembro de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

E Nobres Vereadores

A atual lei de uso e ocupação do solo, Lei Municipal Nº. 2.196/2008, aprovada em 19 de junho de 2008, estabelece a orientação e o controle de todo o uso e ocupação do solo para fins urbanos no território do Município de Cambé, assegurando as observâncias das normas federais e estaduais relativas à matéria e visando assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.

As alterações propostas vêm remediar situações já consolidadas na lei anterior (Lei Nº. 685/89 – Uso e Ocupação do Solo). São alterações no Anexo VI – Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano que permitirão a regularização da implantação de empreendimentos já existentes e proporcionar o correto cumprimento da legislação.

Neste sentido encaminhamos o presente Projeto de Lei que tem como objetivo adequar situações que não se enquadram na legislação atual proporcionando a continuidade do processo de controle e crescimento harmonioso de nossa cidade.

Cambé, 05 de dezembro de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal